**MOÇÃO DE APOIO Nº 010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 08 e 09 de dezembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

Considerando que de 2013 até hoje o “Programa Mais Médicos para o Brasil” vem possibilitando a democratização do acesso ao SUS, a ampliação da Atenção Básica, a superação gradativa dos vazios assistenciais e da concentração de médicos nas capitais e grandes cidades;

Considerando que o programa tem levado profissionais médicos para as periferias das grandes cidades, comunidades rurais e indígenas, munícipios do interior do país, lugares estes que não conseguiam fixar médicos brasileiros;

Considerando que dos/as profissionais médicos e médicas integrantes do “Mais Médicos”, mais de 60% são oriundos da cooperação entre Brasil e Cuba, mediado pela Organização Pan-americana de Saúde – OPAS;

Considerando que neste momento encerra-se o período de 3 (três) anos de permanência no país dos primeiros médicos cooperados.

Considerando que em 07 de agosto de 2013, o CNS aprovou Moção e Recomendação na qual respaldou e apoiou o PMM, por entendê-lo como uma medida importante para a consolidação e fortalecimento do SUS como sistema público, universal, integral e de qualidade nos moldes constitucionais.

**Vem a público:**

Manifestar apoio e o mais profundo agradecimento aos mais de 11 (onze) mil médicos e médicas cubanas, que até o momento prestaram atendimento à saúde da população brasileira, nos mais longínquos lugares deste Brasil ainda tão desigual.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 08 e 09 de dezembro de 2016.